

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº171/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA- 140/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Exma Srª. Juíza RITA LEITE BRITO ROLIM, licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26.08.96, nos termos do inciso I, do artigo 69, da Lei Complementar nº 35/79.

Obs. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO